

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Sindicância Administrativo Disciplinar, designada pela PORTARIA nº 0258/2024, de 11 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 35.746, de 14/03/2024, tendo em vista o disposto no art. 241, inciso V, do Código do Processo Civil, aplicado subsidiariamente, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o ex-servidor FRANCISCO MARCÍLIO DE SOUZA LIMA SALES sobre sua condição de acusado no Processo nº 8013/2024 intimando-o a comparecer, no prazo de 15 dias, a contar da publicação, à sede desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, situada a Avenida João Paulo II, n. 602, bairro Marco, a fim de tomar ciência da instauração do presente procedimento administrativo disciplinar.

Belém, 15 de abril de 2024.

ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Protocolo: 1063015

OUTRAS MATÉRIAS

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº 360/2024 – DGP/SEAP BELÉM, 16 DE ABRIL DE 2024.
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER 20 (vinte) dias de LICENÇA PATERNIDADE ao servidor ITALO ARAUJO SILVA, Policial Penal, Matrícula nº 5949822/1, no período de 07/03/2024 a 26/03/2024.

WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1062943

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº 361/2024 – DGP/SEAP BELÉM, 16 DE ABRIL DE 2024.
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER 20 (vinte) dias de LICENÇA PATERNIDADE ao servidor ROGÉRIO OLIVEIRA BORGES, Policial Penal, Matrícula nº 57231233/2, no período de 28/03/2024 a 16/04/2024.

WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1063200

**PORTARIA Nº 0405/2024-CGP/SEAP
Belém-PA, 01 de abril de 2024.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar a PORTARIAS abaixo relacionadas:
0193/2024-CGP/SEAP, de 15/02/2024, publicada no DOE nº 35.715, de 19/02/2024, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7985/2024-CGP/SEAP;
0166/2024-CGP/SEAP, de 05/02/2024, publicada no DOE nº 35.715, de 19/02/2024, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7990/2024-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1063008

**PORTARIA Nº 0407/2024-CGP/SEAP
Belém-PA, 12 de abril de 2024.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar a PORTARIAS abaixo relacionadas:
0232/2024-CGP/SEAP, de 28/02/2024, publicada no DOE nº 35.729, de 01/03/2024, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 8004/2024-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1063004

**PORTARIA Nº 0409/2024-CGP/SEAP
Belém-PA, 12 de abril de 2024.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 6.757, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as PORTARIA abaixo relacionadas, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão, com fulcro nos Arts. 208, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c 111, §4º, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020:
0037/2024-CGP/SEAP, de 08/01/2024, publicada no DOE nº 35.682, de 17/01/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 7927/2024-CGP/SEAP;
0038/2024-CGP/SEAP, de 08/01/2024, publicada no DOE nº 35.682, de 18/01/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 7928/2024-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1063005

**PORTARIA Nº 0406/2024-CGP/SEAP
Belém-PA, 04 de abril de 2024.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar a PORTARIAS abaixo relacionadas:
0209/2024-CGP/SEAP, de 21/02/2024, publicada no DOE nº 35.719, de 22/02/2024, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6266/2021-CGP/SEAP;
0209/2024-CGP/SEAP, de 21/02/2024, publicada no DOE nº 35.719, de 22/02/2024, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6376/2021-CGP/SEAP;
0209/2024-CGP/SEAP, de 21/02/2024, publicada no DOE nº 35.719, de 22/02/2024, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6481/2021-CGP/SEAP;
0209/2024-CGP/SEAP, de 21/02/2024, publicada no DOE nº 35.719, de 22/02/2024, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6637/2021-CGP/SEAP;
0214/2024-CGP/SEAP, de 21/02/2024, publicada no DOE nº 35.719, de 22/02/2024, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7995/2024-CGP/SEAP;
0215/2024-CGP/SEAP, de 21/02/2024, publicada no DOE nº 35.719, de 22/02/2024, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7999/2024-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

.

.

Protocolo: 1063006

**PORTARIA Nº 0440/2024-CGP/SEAP
Belém-PA, 15 de abril de 2024.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;
CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;
RESOLVE:
Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE - Funcional: 5954091 – Presidente; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES - Funcional: 57218644 – Membro; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA- Funcional: 5902531 – Membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativos Disciplinares nº 7411/2023, 7414/2023, 7415/2023, 7417/2023-CGP/SEAPA, estabelecendo o prazo de 60 dias úteis para a conclusão.
Art. 2º - REDESIGNAR a Comissão Composta por CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE - Funcional: 5954091 – Presidente; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES - Funcional: 57218644 – Membro; ELTON DA COSTA FERREIRA- Funcional: 57202521- Membro; para dar continuidade à apuração dos autos dos Processos Administrativos Disciplinares nº 7348/2023-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias úteis para a conclusão.
Art. 3º - REDESIGNAR a Comissão Composta por CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE - Funcional: 5954091 – Presidente; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA – Funcional: 5933254 – Membro; EMERSON DE SOUZA PEREIRA- Funcional: 5917930- Membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 7714/2023-